



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4872/2018, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

“DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 03/2017, ATRAVÉS DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, SOB O REGIME DO ESTATUTO E PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA, VINCULADOS AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos Arts. 22, 26 e seguintes, Seção IV, da Lei Complementar nº 1642/2010, de 11 de junho de 2010, Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cândido Mota, com nova redação através da Lei Complementar nº 1823/2012, 13 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 7º, Inciso VIII, Art. 8º e Art. 9º da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994, Estatuto dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Cândido Mota, que regulamenta a contratação temporária de pessoal e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, promulgada em 05 de junho de 1998;

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, promulgada em 16 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público nº 03/2017, realizado nos dias 16, 17, 18 e 19 de dezembro de 2017, devidamente homologado em 21 de dezembro de 2017, através do Decreto nº 4787/2017, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO AINDA, as convocações dos candidatos aprovados, seguindo a ordem de classificação, realizadas pela Secretaria de Educação e Cultura desta Municipalidade;

CONSIDERANDO FINALMENTE, as solicitações para contratação de professores da Secretaria de Educação e Cultura, através dos Ofícios SEC de nº 102/18 e nº 108/18, protocolados sob o nº 01764/18 e nº 01862/18, em 06 de abril de 2018 e 11 de abril de 2018, respectivamente;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam admitidas as Senhoras, abaixo relacionadas, sob o regime do Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cândido Mota, vinculadas ao Regime Geral de Previdência Social, através de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, para exercerem as funções atividades de Professor de Educação Básica I – (PEB I - OFA), junto à Secretaria de Educação e Cultura desta Prefeitura Municipal, nas datas, nos prazos e salários mensais, discriminados a seguir:

EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME:	FUNÇÃO:	DATA:	PRAZO:	SALÁRIO:
Regiane Cristina Maia de Oliveira	PEB I (OFA)	19.03.2018	271 DIAS	R\$ 1.892,62
Talita Milck Lisboa	PEB I (OFA)	09.04.2018	36 DIAS	R\$ 1.892,62

ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR

NOME:	FUNÇÃO:	DATA:	PRAZO:	SALÁRIO:
Érika Moreira Daré Silva	PEB I (OFA)	26.03.2018	164 DIAS	R\$ 2.241,30
Neuza Ribas Bage	PEB I (OFA)	26.03.2018	41 DIAS	R\$ 2.241,30
Thais Cristina Magalhães	PEB I (OFA)	02.04.2018	257 DIAS	R\$ 2.241,30
Silvana Rodrigues da Silva Gava	PEB I (OFA)	09.04.2018	250 DIAS	R\$ 2.241,30

Art. 2º. Fica admitido o Senhor, abaixo relacionado, sob o regime do Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cândido Mota, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, através de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, para exercer a função atividade de Professor Educação Básica II – (PEB II - OFA), junto à Secretaria de Educação e Cultura desta Prefeitura Municipal, na data, no prazo e valor hora-aula, discriminados a seguir:

NOME:	FUNÇÃO:	DATA:	PRAZO:	SALÁRIO:
-------	---------	-------	--------	----------

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.9350 – E-Mail: candidomota@candidomota.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

Diogo Munhoz Sigari PEB II (OFA) 05.04.2018 254 DIAS R\$ 16,94

Art. 3º. Ficam admitidas as Senhoras, abaixo relacionadas, sob o regime do Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cândido Mota, vinculadas ao Regime Geral de Previdência Social, através de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, para exercerem as funções de Professor de Desenvolvimento Infantil, junto à Secretaria de Educação e Cultura desta Prefeitura Municipal, nas datas, nos prazos e salários mensais, discriminados a seguir:

NOME:	FUNÇÃO:	DATA:	PRAZO:	SALÁRIO:
Bruna Delamura Cuba	PDI	09.04.2018	250 DIAS	R\$ 2.455,35
Cilmara Braga da Silva Caciolato	PDI	09.04.2018	250 DIAS	R\$ 2.455,35
Juliana Roncon Correa de Moura	PDI	09.04.2018	250 DIAS	R\$ 2.455,35
Taina Aparecida Lucheti Moura	PDI	09.04.2018	250 DIAS	R\$ 2.455,35

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2018.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 17 (dezesete) dias do mês de abril de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

LUIZ ANTONIO CARREIRA
SECRETÁRIO DE GOVERNO